



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23086.000186/2021-32

EDITAL Nº 11 DE 09 DE ABRIL DE 2021

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), Seção de "Concursos".

1.2. O concurso é destinado ao provimento de três (03) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, sendo, duas (02) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A - Denominação de Adjunto A, Nível 1, e uma (01) vaga em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Assistente A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área e Subárea de Atuação	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias III, Engenharia de Produção. Especialidades: Planejamento, projeto e controle do sistema de produção; Automação eletrônica de processos elétricos e industriais; Processos estocásticos e teoria das filas.	Graduação em Engenharia de Produção, Mestrado em alguma das seguintes áreas: Engenharia de Produção, Controle e Automação, Elétrica, Mecânica e Doutorado em: Engenharia Produção, Controle e Automação, Elétrica ou Mecânica.	Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Ciências Exatas e da Terra, Geociências e Hidrogeologia.	Graduação em uma das seguintes áreas : Engenharia Hídrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Geologia e, Doutorado em: Geociências, Engenharias ou Agrárias.	Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Engenharias. Especialidades: Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Pesquisa Operacional.	Graduação em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas e Mestrado em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia, Informática ou Modelagem Matemática e Computacional.	Dedicação Exclusiva	Janaúba	01

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64

Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
Total	R\$ 9.616,18

2.2. A remuneração inicial de Professor **Assistente** da Classe A, nível 1, em regime de **Dedicação Exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 4.472,64	Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
	Doutorado	R\$ 5.143,54	R\$ R\$ 9.616,18

2.3. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

d) **Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Mestrado:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Para as áreas que exigem Doutorado:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

e) Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.2. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. **Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".**

4.2. **Endereço para as inscrições para o Campus de Teófilo Otoni:** Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni – MG – CEP: 39.803- 371, Telefone: (33) 3529-2714.

4.3. **Endereço para as inscrições para o Campus de Janaúba:** Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba – MG - Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, Janaúba – MG, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808.

4.4. **Período de Inscrições: De 22 de abril a 31 de maio de 2021.**

4.5. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3. **De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de uma (01) vaga destinada aos candidatos negros.**

5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

- 5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.
- 5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução nº 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- 5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.
- 5.10. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.
- 5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.
- 5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.
- 5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

6. **DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.
- 6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.
- 6.4. **De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vaga imediata destinada aos candidatos com deficiência.**
- 6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7. **DOS PROGRAMAS DAS PROVAS**

- 7.1. A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.
- 7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.
- 7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção “concursos”.
- 7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 09 de abril de 2021

JANIR ALVES SOARES
Reitor /UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 12/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314996** e o código CRC **5A30CD1A**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/04/2021 | Edição: 68 | Seção: 3 | Página: 83

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

EDITAL Nº 11, DE 9 DE ABRIL DE 2021(*)CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na página da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep), Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de três (03) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, sendo, duas (02) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A - Denominação de Adjunto A, Nível 1, e uma (01) vaga em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Assistente A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias III, Engenharia de Produção. Especialidades: Planejamento, projeto e controle do sistema de produção; Automação eletrônica de processos elétricos e industriais; Processos estocásticos e teoria das filas.	Graduação em Engenharia de Produção, Mestrado em alguma das seguintes áreas: Engenharia de Produção, Controle e Automação, Elétrica, Mecânica e Doutorado em: Engenharia Produção, Controle e Automação, Elétrica ou Mecânica.	Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Ciências Exatas e da Terra, Geociências e Hidrogeologia.	Graduação em uma das seguintes áreas : Engenharia Hídrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Geologia e, Doutorado em: Geociências, Engenharias ou Agrárias.	Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Engenharias. Especialidades: Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Pesquisa Operacional.	Graduação em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas e Mestrado em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia, Informática ou Modelagem Matemática e Computacional.	Dedicação Exclusiva	Janaúba	01

2 - DA REMUNERAÇÃO:

2.1 A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
-------------	-----------

Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
TOTAL	R\$ 9.616,18

2.2. A remuneração inicial de Professor Assistente da Classe A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 4.472,64	Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
	Doutorado	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

2.3. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

d) Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

e) Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.2 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via Sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".

4.2. Endereço para as inscrições para o Campus de Teófilo Otoni: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803- 371, Telefone: (33) 3529-2714.

4.3. Endereço para as inscrições para o Campus de Janaúba: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba - MG - Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, Janaúba - MG, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808.

4.4. Período de Inscrições: De 22 de abril a 31 de maio de 2021.

4.5. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de vaga 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.

5.4 as vagas reservadas serão destinadas à (s) área (s) do concurso em que houver candidato (s) negro (s) inscrito (s).

5.5 os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente não haverá reserva vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".

7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

*

JANIR ALVES SOARES

Republicado por ter saído, no Diário Oficial da União de 12/04/2021, Seção 3, páginas 99 e 100, com incorreções no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.